



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 041/2024 – Revoga a Lei nº 3.438 de 19 de abril de 2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à Associação de combate ao câncer infantojuvenil, que indica, e dá outras providências.

### RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 041/2024 trata de revogação de lei municipal, qual seja, lei nº 3.438 de 19 de abril de 2024, que autorizou doação de imóvel.

Sobre o assunto, a LOM assim dispõe:

Art. 123 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 125 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificada, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

Sendo competente para propor a matéria, também será para revogá-la.

Deve ser realizada, a título de correção, alteração na ementa e art. 1º do referido projeto, a fim de corrigir SOMENTE a data da Lei referida, qual seja, Lei 3.438, de 19 de setembro de 2023.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 041/24.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2024.

  
Josué Martins Ferreira  
Relator